Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 831
de 17 de março de 1998

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Pradópolis, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros conselheiros do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Pradópolis, na forma abaixo, sob a presidência do prefeito municipal:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Valter Lança Sílvio;
b) Oswaldo Valério de Souza.

II - representantes do comércio:
a) Rogério Lopes de Campos;
b) Orlando Bernachi.

III - representantes da agropecuária:
a) Paulo Lima Mendonça;
b) Saulo Emanuel Atique.

IV - representantes da indústria:
a) Orlando Corrêa da Silva Ometto;
b) Dirceu Lima Ramos.

V - representantes da imprensa:
a) Fernando José Antônio de Souza;
b) José Nildo Fragoso.

VI - representantes da área esportiva:
a) Wedson Pereira Filho;
b) Jesus Jair Arroyo.

VII - representantes das donas de casa:
a) Ana Maria Bodoni;

b) Idalina Pereira Faustino.

Art. 2º Ficam nomeados os assessores técnicos do Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, na forma abaixo:

I - Antônio Carlos Campos Rossi - diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

II - Marcos Eli da Costa - engenheiro civil

III - Ismael dos Santos - assistente técnico

IV - Maria Otília Ferraz - administradora do Centro Médico Municipal;

V - Danilo Rodrigues Deus Dará - contador;

VI - Vanderlei dos Reis - assistente administrativo;

VII - Marlene Aparecida Galiaso de Almeida - escriturária.

Art. 3º O prefeito municipal, sempre que necessário, convocará profissionais para assessorar nas diversas áreas em questão.

Art. 4º As atribuições dos membros do Conselho são as mesmas contidas na legislação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Pradópolis.

Art. 5º As funções de membros do Conselho não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de março de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo